PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 045/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1276 Pág. 14
Data 14/06/95

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **SERCOMTRANS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **SERCOMTRANS - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CGC/MF 77.257.160/0001-45, o lote de terras sob nº 10 (dez) da quadra nº 01 (um) com área de 2.000,00 m2., do Parque Industrial Zona Norte - I Etapa, nesta cidade, de propriedade do Município de Apucarana, conforme Matrícula nº 11.029 do CRI - 1º Ofício local;

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à implantação da sede da donatária, que atua no ramo de indústria de artefatos de cimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica ainda a donatária, obrigada a exercer as atividades citadas neste artigo, pelo período de 05 (cinco) anos, salvo quando expressa autorização legislativa, para sua alteração.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 03 (treis) meses para dar início às obras e de 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 06 dias do mês de junho de 1.995.

PROCESSO..... 058
PROJETO DE LEI 058/95
AUTORIA... Executivo

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal